



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020

PORTARIA Nº. 43 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

**Designa servidora para acompanhar e fiscalizar  
a execução do objeto constante no processo  
32/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI e XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servida **FABIANA CROSKOP BASTOS** para que exerça a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto constante no processo 0032/2019.

**Art. 2º** - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação do objeto constante no processo 0032/2019 – fornecimento de toners para manutenção das impressoras da Câmara Municipal, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Marilândia-ES, 11 de dezembro de 2019

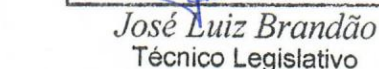
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 11 / 12 / 20 19

  
SERVIDOR

*Gabriela Camisqui Bastos*  
Auxiliar Administrativo

  
PAULO COSTA  
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM, 11 / 12 / 20 19

  
SERVIDOR  
José Luiz Brandão  
Técnico Legislativo